



## EDITAL

**EDITAL Nº 013/2017**  
**PROCESSO Nº 440/2017**  
**LEILÃO Nº 001/2017**

O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, Estado de São Paulo, torna público que realizará um **LEILÃO PÚBLICO PARA VENDA DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO SAEMAS**, de acordo com a Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993, e nas condições especificadas e delimitadas no presente edital.

Este Edital estará à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações, no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, sito à Rua Jordão Borghetti, 250 e na Internet no site [www.saemas.com.br](http://www.saemas.com.br), até o último dia útil anterior ao da realização do Leilão, que será no dia **21/08/2017, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho – sito na Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio** neste Município de Sertãozinho, Estado de São Paulo.

### **01 – OBJETO:**

1.1 - O presente Leilão tem por objeto a venda de veículos e equipamentos inservíveis cujo estado de degeneração não justifica suas reformas face aos altos custos que representam. A relação descrição e a avaliação dos bens a serem leiloados encontram-se anexas ao presente Edital e faz parte integrante e indissociável do mesmo. A descrição dos bens é meramente orientativa, sendo que eventuais falhas na mesma não constituirão motivos para desistência da compra dos referidos bens, uma vez que poderão ser realizadas visitas para verificação dos bens, conforme cláusula terceira deste Edital.

### **02 - DO LOCAL, DATA E HORÁRIO PARA VISITAÇÃO:**

2.1 – O Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho colocará os bens destinados ao leilão à disposição dos interessados para visita conforme abaixo descrito:

- Local: Rua José Antonio Angelotti, 145 – Conjunto Habitacional Antonio Costa Patrão, CEP: 14.164-100;
- Período: dias úteis compreendidos entre 04 de agosto a 18 de agosto de 2017
- Horário: das 13:00 às 16:00 horas.
- No dia marcado para a realização do leilão a visita poderá ser feita até o horário imediatamente anterior ao leilão.



### **03 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar deste certame: As Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Ministério da Fazenda, as Pessoas Físicas aptas ao exercício da vida civil, nos moldes preconizados no artigo 5º do novo Código Civil, devidamente inscrita no Cadastro Das Pessoas Físicas (CPF). Fica vedada a participação dos membros da Comissão Permanente de Licitações, e demais servidores do Município de Sertãozinho, bem como as demais pessoas vedadas, no que concerne ao presente leilão, constantes na norma do artigo 497 do Código Civil.

3.2. Todos os bens serão vendidos no estado em que se encontram, ficando o Município de Sertãozinho e a Comissão Permanente de Licitações **isentas de futuras reclamações**.

3.3. No ato de arrematação, o interessado apresentará os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

- a )Documento de Identidade (RG);
- b) CPF (no caso de pessoa física);
- c )CNPJ (no caso de pessoa jurídica) e
- d)Comprovante de alcance da maioria, nos moldes preconizados no artigo 5º do Código Civil quando for o caso. Os documentos descritos acima poderão ser exibidos no original ou por cópia autenticada por cartório competente.

### **04 - DOS LANCES:**

4.1. Os lances para a arrematação dos veículos poderão ser feitos de forma verbal, após o leiloeiro abrir o leilão.

4.2. Será considerado vencedor o licitante que fizer o maior lance, desde que o mesmo seja maior que o valor mínimo avaliado.

4.3. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e crescentes, devendo ser definidos na sessão de abertura do presente leilão.

### **05 – DA ARREMATAÇÃO:**

5.1. O leilão será realizado pela leiloeira, juntamente com a Comissão Permanente de Licitações.

5.2. No ato da arrematação deverão ser fornecidas pelo comprador todas as condições de participação conforme descrito no item “3” supra.

5.3. Não serão aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

5.4. Os bens arrematados serão vendidos no estado de conservação em que se



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



encontram, não cabendo ao alienante qualquer responsabilidade quanto à conservação, reparos ou mesmo providências referentes à retirada e transporte dos veículos arrematados.

5.5. O arrematante fará declaração que já promoveu todos os exames e vistorias do (s) bem (ns) arrematado (s), e aceita adquiri-los isentando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho e a Comissão Permanente de Licitações, de quaisquer responsabilidades, inclusive por vícios ou defeitos ocultos.

5.6. Os veículos serão vendidos à vista, em Moeda Corrente Nacional, a quem oferecer maior lance, igual ou superior ao da avaliação realizada pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

5.7. É proibido ao arrematante do lance vencedor ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o bem adquirido antes da retirada do mesmo.

### **06 – DO PAGAMENTO E DA RETIRADA:**

6.1. Os bens arrematados serão pagos à vista.

6.2. Ao término do Leilão será entregue a guia preenchida, ao arrematante, para realização do pagamento referente ao (s) item (s) adquirido (s).

6.3. A retirada do (s) bem (ns) deverá (ão) ser efetuada (s) a partir do 5º (quinto) dia útil após a realização do Leilão, e após a devida compensação de eventual cheque objeto do pagamento, com prévia programação de horário de retirada pelo telefone (16) 3946-4646 com a Sra. Rosa Maria Faustino da Silveira, onde será confirmado o pagamento junto ao Departamento Administrativo. O prazo final para a retirada dos Bens será até o 10º dia útil após a realização do Leilão.

6.4. Na hipótese de devolução do cheque objeto do pagamento da arrematação, seja qual motivo for, impeditivo de sua compensação, incorrerá o arrematante numa multa equivalente a 30% (trinta por cento) sobre o valor da arrematação, sendo-lhes tais valores exigidos pela via Judicial, nos termos do artigo 275 do Código de Processo Civil, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.5. Os bens arrematados serão liberados juntamente com o respectivo recibo de venda, regularmente preenchido e com firma reconhecida do representante legal do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

6.6. No caso do arrematante não retirar os bens arrematados no prazo estipulado no item 6.3 arcará com uma multa moratória à razão de 0,1% (um décimo por cento), ao dia sobre o valor da arrematação, limitada a 10% (dez por



## Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho



cento), salvo na ocorrência de caso fortuito ou força maior, ou outro motivo devidamente justificado e acolhido pelo Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho.

6.7. Fica expressamente vedado ao arrematante ou a quem quer que seja, circular com veículo em vias públicas, com a documentação ainda em nome do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, devendo previamente e no prazo legal prescrito no Código Brasileiro de Trânsito, providenciar a transferência de propriedade.

### **07 – DA ATA:**

7.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os bens vendidos, a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação em especial os fatos relevantes. Esta Ata será assinada, ao final pela Comissão Permanente de Licitações, pela Leiloeira, nomeada através da Portaria nº 041/2017, pelos arrematantes e pelos interessados que o desejarem.

### **08 – DO RECURSO:**

8.1. Dos atos da Administração, referentes ao presente Leilão, cabem recursos previstos na Lei Federal nº 8.666/93.

### **09 – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. A oferta de lance pelo arrematante implica na aceitação tácita das disposições deste Edital.

9.2. Os interessados poderão obter no Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Sertãozinho, situado na Rua Jordão Borghetti nº 250, Departamento de Licitações, das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, quaisquer informações ou esclarecimentos sobre o objeto da presente licitação.

9.3. Fica reservado à Administração o direito de revogar, anular, reduzir ou transferir a presente licitação, até a data de sua realização, sem que caiba a qualquer interessado o direito a indenização ou reclamação.

9.4. Eventuais casos omissos no edital, bem como todas as decisões atinentes ao presente certame, serão dirimidos e decididos segundo os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e à vista dos preceitos de direito público.

**Sertãozinho, 19 de julho de 2017.**

**Carlos Roberto Sarni**  
**Superintendente do Saemas**



## RELAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS A SEREM VENDIDOS EM LEILÃO

ITEM	RELAÇÃO DE VEÍCULOS	AVALIAÇÃO
		Preço em R\$
1	GM CHEVROLET 60 – DIESEL – ANO 1979 – RENAVAM 00394716680 – PLACA CDZ 4621 – LICENCIADO 2017 – SEM CARROCERIA	1.000,00
2	GM CHEVROLET 60 – DIESEL – ANO 1982 – RENAVAM 00371290635 – PLACA CDZ 4625 – LICENCIADO 2017 – SEM CARROCERIA	1.000,00
3	GM/CORSA WIND – GASOLINA – ANO 1994/1995 – RENAVAM 00624835626 – PLACA BFW 2907 – LICENCIADO 2017	1.000,00
4	LOTE DE FERRAGEM MISTA, COM APROXIMADAMENTE 3.000 KG (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CANOS, CILINDROS, RESERVATÓRIOS, BOMBAS, MOTOR E FERRAGENS EM GERAL)	0,40 – Por quilo

Avaliação efetuada pela comissão abaixo assinada.

\_\_\_\_\_  
Jamir Garcia da Rocha  
Membro

\_\_\_\_\_  
Humberto Luís Gaudiosi  
Membro

\_\_\_\_\_  
Rosa M<sup>a</sup> Faustino da Silveira  
Membro



**Serviço Autônomo de Água Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho**



## **DECLARAÇÃO**

Eu,.....  
.....,RG.....,  
CPF....., residente e domiciliado na  
Rua.....  
..... n°.....,  
CEP....., na cidade  
de.....,  
estado de ....., declaro para os devidos fins que promovi  
todos os exames e vistorias no (s) bem (ns) arrematados, e aceito  
adquiri-los, isentando o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio  
Ambiente de Sertãozinho e a Comissão Permanente de Licitações de  
qualquer responsabilidade, inclusive por vícios ou defeitos ocultos.

Sertãozinho, de de 2017

.....



## FICHA CADASTRAL

Nome Completo:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Estado Civil:

\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Celular:

\_\_\_\_\_

E-mail:

\_\_\_\_\_

Endereço:

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Bairro:

\_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:

\_\_\_\_\_



## ATENÇÃO

É responsabilidade da empresa o envio de recibo do Edital ao Departamento de Suprimentos e Licitações do SAEMAS. A não comunicação imediata do recebimento poderá prejudicar a empresa, que não será notificada sobre eventuais alterações ocorridas no decorrer da licitação.

O recebimento deverá ser comunicado via e-mail ou fax símile em mensagem contendo necessariamente todos os elementos do modelo a seguir:

<b>AVISO DE RECEBIMENTO</b>	
<b>Leilão nº 001/17</b>	
<b>Empresa:</b>	
<b>Endereço:</b>	
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>
<b>CNPJ:</b>	
<b>Telefone:</b>	<b>Fax:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Data da transmissão:</b>
<b>Pessoa responsável:</b>	

Para Departamento de Suprimentos e Licitações – Saemas  
Rua Jordão Borghetti, 250, Jd. Recreio, Sertãozinho, SP.  
CEP 14.170-120  
Fax: (16) 3946 - 4646